



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026.

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. a emenda modificativa nº 03, de autoria do vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui que modifica o PL nº 26/2026, parágrafo único, do art. 8º.

Sob o ponto de vista jurídico, não se vislumbra óbice que impeça o regular prosseguimento da emenda.

No mais, reitera-se o parecer já exarado nos autos.

A propositura em questão deve ser submetida à Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 18 de maio de 2026.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

